



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Inexigibilidade	10
Autorização de Contratação Direta	10
Extrato	10
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Resoluções	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.756, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.035.490,07** (um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.035.490,07
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	281	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	85,59
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		500 015	PROT.BÁSICA EST. cc13-100046-6	
	282	08.244.0006.2033.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.777,33
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	
	283	08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.698,63
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	
	284	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226,39
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT	
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	285	15.451.0008.1010.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	930.702,13
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 189	CONTRATO REPASSE Nº 875874/2018 - RECAP	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 3 de 14



recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.035.490,07

Fontes de Recurso

92 00 104.787,94

95 00 930.702,13

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 4 de 14



LEI Nº 1.757, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Inclui os §§ 4º a 9º no Artigo 1º e o Anexo II na Lei Municipal nº 1.255, de 10 de janeiro de 2022, e dá outras providências)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Ficam incluídos os §§ 4º a 9º no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.255, de 10 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

Artigo 1º. (...)

(...)

§ 4º. *Em razão da revogação do inciso IX do “caput” do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo art. 3º da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, o Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura, a partir da folha de pagamento do mês de março de 2026, incluirá as diferenças do adicional por tempo de serviço dos servidores públicos do Município decorrentes da contagem proporcional aos meses trabalhados durante o período de entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021, observada a tabela do Anexo II desta Lei.*

§ 5º. *Para cálculo da proporcionalidade prevista no § 4º deste artigo será utilizado como parâmetro o adicional por tempo de serviço de 3,5% ao ano (doze meses) previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 665, de 31 de março de 2016, ou seja, cada mês trabalhado durante o período de entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021, implicará em percentual de 0,292%, observada a tabela do Anexo II desta Lei.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 5 de 14



§ 6º. O disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo não se aplica aos servidores públicos que efetivamente trabalharam na área de saúde do Município durante o período de entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021, e que foram contemplados com o pagamento do adicional por tempo de serviço na forma do § 3º deste artigo e do art. 1º-A desta Lei, incluídos pela Lei Municipal nº 1.277, de 13 de abril de 2022.

§ 7º. O disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo não implica em pagamentos retroativos.

§ 8º. O disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo não se aplica aos servidores públicos inativos e àqueles que tenham rompido o vínculo existente à época da entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021, exceto no caso tratado no § 9º deste artigo.

§ 9º. O servidor público concursado que trabalhou durante o período de entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021, mas rompeu seu pacto laboral e, posteriormente, foi admitido em novo emprego público municipal, mediante prévia aprovação em concurso público, carregará para este novo emprego público a diferença do adicional por tempo de serviço do antigo emprego público, apurada conforme §§ 4º e 5º deste artigo, salvo se houver sido despedido por falta grave, recebido indenização legal ou se aposentado espontaneamente no antigo emprego público.”

Artigo 2º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.255, de 10 de janeiro de 2022, passa a ser denominado Anexo I.

Artigo 3º. Fica incluído o Anexo II na Lei Municipal nº 1.255, de 10 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 6 de 14

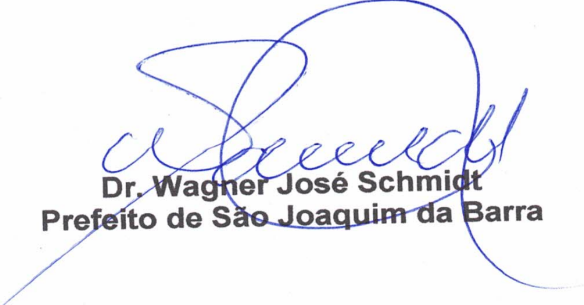


ANEXO II

<i>Meses trabalhados de junho de 2020 a dezembro de 2021</i>	<i>Diferenças do ATS decorrentes da contagem proporcional aos meses trabalhados de junho de 2020 a dezembro de 2021</i>
01	0,292%
02	0,584%
03	0,876%
04	1,168%
05	1,46%
06	1,752%
07	2,044%
08	2,336%
09	2,628%
10	2,92%
11	3,212%
12	3,5%
13	3,792%
14	4,084%
15	4,376%
16	4,668%
17	4,96%
18	5,252%
19	5,54%

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 7 de 14

Decretos



DECRETO Nº 2.091, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. **(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).**

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.756/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.035.490,07** (um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.035.490,07
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
281	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	85,59
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 015	PROT.BÁSICA EST. cc13-100046-6	
282	08.244.0006.2033.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.777,33
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	
283	08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.698,63
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	
284	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226,39
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT	
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
285	15.451.0008.1010.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	930.702,13
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 189	CONTRATO REPASSE Nº 875874/2018 - RECAP	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 8 de 14



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.035.490,07

Fontes de Recurso

92 00 104.787,94

95 00 930.702,13

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 9 de 14

Portarias



PORTARIA Nº 2.432, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. *(Nomeia Membros da Comissão do Concurso Público 001/2026).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em emprego público seja precedida de aprovação em concurso público;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal do Concurso Público nº 01/2026 para provimento dos empregos públicos da administração do Município os servidores seguintes:

LUCÉLIA SOUSA MOSCARDINI

MATRÍCULA 011490

CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT

MATRÍCULA 012651

CLÁUDIA MÁRCIA PANSANI OLIVEIRA

MATRÍCULA 012062

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 10 de 14

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL 14.133/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2026.

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação da LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Avenida José Bampa, nº 1154, na cidade de Barretos/SP, onde se encontra em funcionamento a casa de acomodação aos pacientes que fazem tratamento no hospital do câncer, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 0238/2026, da empresa JLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.130.555/0001-07, situada à Avenida 15, n.º 567 - Barretos, São Paulo, CEP. 14.780-280, pelo valor total anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 24 de fevereiro de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO nº 331/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026

Objeto: Aquisição de Material Gráfico de comunicação visual e impressos diversos.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa: CHIODA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA: R\$12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), CNPJ 55.036.426/0001-97.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 24 de fevereiro de 2026.

DR. WAGNER SCHMIDT

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS (A), (B) E (E), INCLUSIVE CARCAÇAS DE PEQUENOS ANIMAIS, GERADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATADA: INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 15/01/2026 A 15/01/2027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTOS DOS EMPREGOS EFETIVOS, VAGOS QUE NECESSITAM DE CONTRATAÇÕES IMEDIATAS, PARA ATENDIMENTO AO MPT E AS QUE VIEREM A SURTIR, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, DOS EMPREGOS CRIADOS PELA LEI 1.245/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATADA: CENTRO NACIONAL DE AUDITORIA ENGENHARIA CONSULTORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 26/01/2026 A 25/01/2027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, PARA A RESIDÊNCIA INCLUSIVA, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO: 000810/2025 FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATADA: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.000,00 (CENTO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 11 de 14

TRINTA E SETE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 27/01/2026 A 27/01/2027

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONTRATO Nº 0004/2026 - CONTRATADA: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM CRECHE MUNICIPAL "CEI JOSÉ FLORA", CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - VALOR GLOBAL: R\$ 176.562,86 - VIGÊNCIA: ATÉ 26/01/2027 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - ASSINATURA: 27/01/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E REGISTRADA NO CREA/CAU PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE "IRMÃ THEREZINHA GEMA DALMOLIN" E "MARIA CASSIANO DOS SANTOS" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATADA: NEREG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 404.295,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 27/01/2026 A 27/01/2027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS EM RODOVIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ESPAÇO ADEQUADO PARA ABRIGO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATADA: MARCIA BASSO BORTOLONI - MANEJO DE ANIMAIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 28/01/2026 A 27/01/2027

CONTRATO Nº 0007/2026 - CONTRATADA: INNOVATION CONTRUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E REGISTRADA NO CREA/CAU PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E

AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA "DR. ANIZ JOÃO" E ESF "DR. JOSÉ OCTACÍLIO QUARESEMIM" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - VALOR GLOBAL: R\$ 355.094,96 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - VIGÊNCIA: ATÉ 27/01/2027 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - ASSINATURA: 28/01/2026.

CONTRATO Nº 0008/2026 - CONTRATADA: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E REGISTRADA NO CREA/CAU PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE "VEREADOR APARECIDO F. BORGES" E "OSVALDO DAL PINO" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO - VALOR GLOBAL: R\$ 425.000,00 - VIGÊNCIA: ATÉ 28/01/2026 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - ASSINATURA: 29/01/2026.

CONTRATO Nº 0009/2026 - CONTRATADA: S L DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 24.936.311/0001-25 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E REGISTRADA NO (CREA/CAU) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE "AMÉLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA — LOCALIZADA NO BAIRRO LAPA", E, "PADRE LINO ZAGARELLA CERENZIA — LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA LÚCIA", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3091/2025. - VALOR GLOBAL: R\$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) - VIGÊNCIA: ATÉ 01/02/2027 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - ASSINATURA: 02/02/2026.

CONTRATO Nº 0010/2026 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AQUINO & AQUINO S/S LTDA, CNPJ Nº 48.026.868/0001-97 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS (EM ANEXO), INCLUINDO MATERIAL PARA COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, VISANDO A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA MUNICIPAL, RENALS E DEMAIS UNIDADES DA DIRETORIA DE SAÚDE, QUE COMPÕEM A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 12 de 14

REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO - VALOR GLOBAL: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) - VIGÊNCIA: ATÉ 02/02/2027 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 - ASSINATURA: 03/02/2026.

CONTRATO Nº 0011/2026 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISE PEIXOTO EIRELI, CNPJ Nº 34.309.368/0001-58 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS (EM ANEXO), INCLUINDO MATERIAL PARA COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, VISANDO A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA MUNICIPAL, RENALS E DEMAIS UNIDADES DA DIRETORIA DE SAÚDE, QUE COMPÕEM A REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO - VALOR GLOBAL: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) - VIGÊNCIA: ATÉ 02/02/2027 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 - ASSINATURA: 03/02/2026.

CONTRATO Nº 0012/2026 - CONTRATADA: LABORATÓRIO SUNMED LTDA, CNPJ Nº 01.639.514/0005-88 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS (EM ANEXO), INCLUINDO MATERIAL PARA COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, VISANDO A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA MUNICIPAL, RENALS E DEMAIS UNIDADES DA DIRETORIA DE SAÚDE, QUE COMPÕEM A REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO - VALOR GLOBAL: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) - VIGÊNCIA: ATÉ 02/02/2027 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 - ASSINATURA: 03/02/2026.

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.108/2024 - DETENTORA: WILLIAN PEREIRA SOARES ME - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 13/01/2027, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2024 - ASSINATURA: 14/01/2026.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0271/2025 - OBJETO: AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CMM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIAS E DO EDITAL, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS NAS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES:

UNIDADE: 020302 - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO

FUNDAMENTAL

FUNCIONAL: 12361000420160000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE: 020303 - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

FUNCIONAL: 12365000420180000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL

ELEMENTO: 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE: 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08244000620350000 - BENEFÍCIO EVENTUAIS MUNICIPAIS

ELEMENTO: 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ASSINATURA: 06/01/2026.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO DISPENSA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3673/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES EM ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM A EXECUÇÃO DE TRABALHOS INSTRUTIVOS, PREVENTIVOS E CORRETIVOS, ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES, INSTRUÇÕES E SUBSÍDIOS TÉCNICOS, INCLUSIVE COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS QUANDO SOLICITADO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS NAS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES:

020202 - ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

04.122.0002.2007.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE ADMINISTRACAO GERAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA: 05/01/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 13 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 0001/2026

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dispõe sobre a criação da Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar a situação da estrutura e infraestrutura da saúde no Município de São Joaquim da Barra, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada, nos termos do Artigo 100 do Regimento Interno desta Casa, Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar as condições estruturais e de infraestrutura das unidades de saúde pública e dos serviços de saúde no Município de São Joaquim da Barra.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Realizar visitas para tomar conhecimento in loco das condições de cada unidade de saúde do município;

II – Identificar e catalogar os problemas estruturais, de instalações, de equipamentos e de recursos materiais que impactem na qualidade do atendimento à população;

III – Fiscalizar o cumprimento de políticas públicas, contratos e convênios na área da saúde por parte do Poder Executivo;

IV – Receber, analisar e encaminhar sugestões, reclamações e denúncias de usuários e profissionais da saúde relativas às condições de infraestrutura;

V – Solicitar informações, documentos e prestações de contas dos órgãos municipais competentes, em especial do Departamento Municipal de Saúde;

VI – Promover audiências públicas e reuniões de trabalho para ouvir usuários do SUS, entidades da sociedade civil, conselhos municipais de saúde, profissionais da área e representantes do Poder Executivo;

VII – Elaborar relatórios periódicos e um relatório final consolidado, contendo:

- Diagnóstico detalhado da infraestrutura da saúde no município;
- Principais problemas e deficiências identificados em cada unidade;
- Propostas e sugestões de melhorias para o poder público;
- Encaminhamentos dados às demandas recebidas.

Art. 3º A presente Comissão poderá ser composta por pelo menos um parlamentar de cada partido conforme versa o parágrafo 4º do Artigo 100 do Regimento Interno;

§ 1º - A composição deverá ser de no mínimo 3 parlamentares e caso não atinja esse número o

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***-10) em 25/02/2026 07:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26022417413946333



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2011

Página 14 de 14



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

presidente da câmara deverá fazer um sorteio até atingir o número mínimo de integrantes;

§ 2º - O autor do projeto, assim considerado o primeiro signatário da proposição, será nomeado presidente da comissão;

§ 3º - O prazo de funcionamento da Comissão será de 60 (sessenta) dias a partir da promulgação desta resolução;

§ 4º - O parecer final sobre a matéria será lido na primeira sessão ordinária subsequente ao encerramento da Comissão.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão regidos, no que couber, pelas normas do Regimento Interno desta Casa aplicáveis às Comissões Permanentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 24 fevereiro de 2026.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 25/02/2026 07:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26022417413946333